

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo,
em uma das nossas seccionais ou por correio**

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo previsto
<p align="center">RECURSO DE TERMO DE VISITA OU DE INTIMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO</p>	<p>Formulário nº 08 - 1 via. O formulário deverá ser preenchido com dados do estabelecimento e solicitação (recurso Auto de Infração nº, recurso Termo de Visita, recurso ao CFF), sendo que o formulário poderá ser assinado pelo profissional ou pelo representante legal, exceto no caso de recurso contendo atestado que comprove questões de saúde, que deverá conter a assinatura do farmacêutico.</p> <p>Termo de Visita ou Termo de Intimação: Cópia simples</p> <p>Outros documentos: Todos os documentos que comprovem o alegado. Se o recurso não estiver instruído com os documentos necessários, ou os documentos apresentados não atenderem o disposto nas normas vigentes, não será concedido novo prazo para apresentação de outros documentos.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>O recurso deve ser protocolado no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da lavratura do termo, e no caso de Termo de Visita eletrônico, a partir da data do envio por e-mail.</p>	<p>Isento de cobrança</p>	<p>1) Atendimento</p> <p>2) Análise dos documentos</p> <p>3) Apreciação do recurso (que pode incluir cumprimento de nova inspeção, resposta de outros órgãos ou reanálise interna)</p> <p>4) Emissão do Ofício</p> <p>5) Envio do Ofício</p>	<p>60 dias a partir da data de autenticação do protocolo, ou nos casos previstos no item 3 das principais etapas, o prazo pode ser prorrogado por até 180 dias.</p>
<p>Este procedimento se aplica a empresas que solicitam recurso ao termo de fiscalização do CRF-SP.</p> <p>O recurso poderá ser protocolado presencialmente ou enviado pelos correios. Confira os endereços das Unidades de Atendimento.</p>	<p>As justificativas de ausência do responsável técnico ou farmacêutico substituto, fundamentadas por questões de saúde, deverão observar o disposto na Deliberação nº21/2016 do CRF-SP e acompanharem o atestado médico ou odontológico, que deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser apresentado em original ou cópia autenticada; • Não possuir qualquer rasura; • Conter nome completo legível, nº de inscrição no Conselho de fiscalização profissional, especialidade e assinatura do profissional; • Nome completo do farmacêutico, na qualidade de paciente ou de acompanhante do cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o segundo grau; • Data e horário da consulta; • Período do afastamento. <p>Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 13 do Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 596/14).</p>			

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria